



IG/DRH/CAP - guarda municipal subinspetor Jorge Roberto Lopes, matrícula 850.024-1;
IG/DRH/CAP/GPE - guarda municipal subinspetor Edmo Balista dos Santos, matrícula 851.246-9;
IG/DRH/CAP/GPE/SCF - guarda municipal líder Jair Lacerda dos Santos, matrícula 850.491-2;
IG/DRH/CAP/GPE/SSA - administrador Lucas Máximo Manguiera, matrícula 859.131-5;
IG/DRH/CAP/GPP - guarda municipal N3 Leandro Barbosa de Lima, matrícula 858.326-2;
IG/GAB - SEC - guarda municipal N6 Evaristo Santos de Oliveira, matrícula 853.022-2;
IG/GAB - SEC - agente administrativo Marcia Okumura, matrícula 859.138-0;
IG/COR - guarda municipal N3 Regina Rodrigues Gregório, matrícula 855.418-0;
IG/COR - guarda municipal N6 Silvana Santos do Rosário, matrícula 851.611-4;
IG/DOP - guarda municipal Líder Antônio de Pinho Vinagre, matrícula 850.099-3;
IG/DDT - guarda municipal N3 Maurício dos Anjos Júnior, matrícula 857.281-0;
IG/DAF - agente administrativo Márcia Maria de Brito, matrícula 859.194-3;
IG/DAF - guarda municipal N6 Maurício Brito Romeu Júnior, matrícula 852.481-1;
IG/AGEP - guarda municipal N5 Rodrigo Jales da Silva, matrícula 854.522-0;
IG/ASCOM - agente administrativo Priscila Teixeira Delgado, matrícula 859.085-3;
IG/ASCOM - guarda municipal N4 Cristiane da Silva Ruben Moura, matrícula 854.927-1;
IG/CJU - agente administrativo Adriana Rodrigues Gil Maroja, matrícula 859.199-2; e
IG/CJU - assessor jurídico Claudio José de Araújo, matrícula 859.234-7.

Parágrafo Único - A critério do coordenador do Grupo de Trabalho, servidores e técnicos de órgãos municipais poderão ser convidados para assessoramento.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 15 (trinta) dias, o plano de ação para a implantação do SEIRio na GM-Rio e o relatório inicial com o diagnóstico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO INSPECTOR GERAL EXPEDIENTE DE 10/10/2025

AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2023/01937 - WELINTON OLIVEIRA COSTA, AGENTE DE TRANSPORTE, MATRÍCULA 852.611-3, nos períodos de 03/02/1981 a 29/09/1991; 01/06/1994 a 30/11/1995; 01/01/1996 a 31/07/1996, no total de 4647 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete) dias. **Solicitação realizada em 01/10/2025.**

GM-PRO-2025/02632 - ROBSON PEREZ DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 851.469-7, nos períodos de 19/03/1982 a 29/04/1982; 16/04/1984 a 11/09/1984; 11/03/1986 a 19/11/1986; 23/01/1987 a 19/02/1988; 03/05/1988 a 03/07/1991; 29/10/1991 a 01/07/1992, no total de 2237 (dois mil, duzentos e trinta e sete) dias. **Solicitação realizada em 07/10/2025.**

GM-PRO-2025/02645 - CLAUDIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 852.495-1, no período de 01/05/1985 a 31/12/1988, no total de 1335 (um mil, trezentos e trinta e cinco) dias. **Solicitação realizada em 07/10/2025.**

GM-PRO-2025/02601 - MAURICIO FRANCISCO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 854.104-7, nos períodos de 01/12/1983 a 30/08/1985; 02/12/1985 a 26/02/1986; 10/04/1986 a 11/06/1986; 01/07/1986 a 13/03/1987; 10/08/1987 a 28/11/1990; 14/08/1991 a 02/08/1991; 01/11/1991 a 31/05/1992; 01/06/1992 a 13/07/1994; 14/07/1994 a 16/11/1994; 07/12/1994 a 14/02/2000, no total de 5.158 (cinco mil, cento e cinquenta e oito) dias, desprezando os períodos de 13/05/1992 a 31/05/1992; 01/10/1992 a 13/07/1994 no total de 504 (quinhentos e quatro) dias, por serem concomitantes. **Solicitação realizada em 03/10/2025.**

GM-PRO-2025/02613 - FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SILVA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 853.426-5, no período de 30/09/1992 a 09/10/1994, no total de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias. **Solicitação realizada em 30/09/2025.**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso I do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, prestado pela servidora:

GM-PRO-2025/02581 - MONICA DE MOURA JANUARIO, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 853.571-8, nos períodos de 22/08/1996 a 29/06/2000, no total de 1403 (um mil, quatrocentos e três) dias, desprezando o período de 30/06/2000 a 01/01/2002, no total de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, por serem concomitantes com a GM-RIO. **Solicitação realizada em 30/09/2025.**

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 106, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 106, de 29 de maio de 2025, a contar de 09/10/2025.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 176, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetuar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 176, de 12 de setembro de 2025, a contar de 08/10/2025.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 222, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 222, de 07 de novembro de 2024, a contar da data da publicação.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

EXPEDIENTE DE 10/10/2025

Processo GM-FM-2025/02616 - APROVO o Termo de Referência de fls. 14-22 e AUTORIZO a contratação direta de SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ 14.310.309/000-192, por inexistência de licitação, para a locação não residencial, na modalidade *built-to-suit*, do imóvel correspondente ao conjunto 504-A do Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e valor total estimado em R\$ 2.485.138,34 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 54-A da Lei Federal 8.245/1991, este cumulado com os artigos 89 e 74, parágrafo 5º, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/10/2025

Processo LHE-PRO-2025/00660 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 03/06 e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio e o Instituto Stone Impacto, com fundamento no art.164, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes,

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freire

SUBSECRETARIA EXECUTIVA PORTARIA "P" Nº 6 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Termo de Execução nº 01/2025-Processo COM-PRO-2025/00306

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução nº 01/2025, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Tatiana Duarte Afonso - 60/217.169-2 - Gestor
Andrea de Matos - 60/191.720-2 - Fiscal
Gislaini Verzola Areas - 60/286.405-6 - Fiscal
Cláudia Moreira Ramos - 10/157.522-4 - Fiscal

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Ottoni Moura de Paulo Neto

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/10/2025

Processo nº CID/PRO-2025/00167- HOMOLOGO o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SECID Nº 90.525/2025, que versa sobre a Aquisição de Notebooks, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a empresa vencedora denominada HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.802.687/0003-09, no item 3, no valor total negociado de R\$ 65.958,72 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme os termos da Ata de Realização do presente Pregão Eletrônico.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/10/2025

EIM-PRO-2025/00154 - I - APROVO o Termo de Referência às folhas 310-340, relativo ao Programa Integra Rio 2025, considerando que atende às exigências técnicas, administrativas e legais, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas municipais aplicáveis. II - AUTORIZO chamamento público, destinado à concessão de patrocínios, observados os princípios e os critérios definidos no Termo de Referência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

